



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

### Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ATA DE SESSÃO – DATA: 16/08/2022 – HORÁRIO – 09h30min.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 039/2022 - Pregão Eletrônico nº 020/2022 - RP nº 018/2022

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição e instalação de persianas, para atender à demanda dos setores diversos da Administração Pública Municipal de Conselheiro Lafaiete/MG, conforme especificações do item 19 e Anexo I deste Edital.

**Em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.**

No dia dezesseis de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 634/2022, para a abertura do Processo Licitatório nº 039/2022 - Pregão Eletrônico nº 020/2022 - R.P. nº 018/2022. O processo foi realizado de forma eletrônica através da plataforma BBMNET. Dando início aos trabalhos, o Pregoeiro verificou a conformidade das propostas inseridas no sistema eletrônico, ressaltando-se que somente o preço final ofertado não deverá ultrapassar o valor de referência, tido como preço máximo, nos termos do item 7.7 do edital. Registra-se que acudiram as seguintes empresas interessadas no certame:

Nº	EMPRESA
01	ECM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI (EPP)
02	ELIANE DELMORA DOS SANTOS VIANA PRESENTES (ME)
03	PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Ato contínuo, o Pregoeiro procedeu com autorização para início da etapa de lances. Observada a ordem classificatória, foi concluída a fase de lances, sendo que ao término dos lances e da negociação, o resultado do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com o valor unitário e total constante do mapa de apuração anexado aos autos:

ITENS	EMPRESAS VENCEDORAS
01	PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA
02	ECM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI (EPP)

Encerrada a fase de lances, foram identificados os licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar, vencedores dos itens licitados. Na sequência, o Pregoeiro passou para fase de análise da documentação de habilitação. A documentação de habilitação foi conferida e teve sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio do Pregão. Registra-se que os documentos encaminhados em cópia simples e/ou com assinatura manual não autenticados, teriam sua autenticidade verificada somente no caso de dúvidas quanto à sua veracidade, nos termos do item 8.11.2 do edital. A documentação de habilitação da empresa ECM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI (EPP), vencedora do item 02, foi conferida e estava em conformidade com o Edital, sendo declarada HABILITADA. Registra-se que a licitante ECM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI (EPP) apresentou Prova de Regularidade do FGTS contendo endereço divergente daquele constante nos atos constitutivos. Entretanto, considerando que os demais dados da licitante (CNPJ e razão social) encontravam-se devidamente discriminados no documento, cuja autenticidade foi aferida via internet, a divergência não interferiu no exame de habilitação. A documentação de habilitação da empresa PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA foi conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO, ante os seguintes fundamentos: a) Não apresentou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, em desconformidade com o item 8.4.4. do Edital, impossibilitando a análise das informações pertinentes à constituição da empresa (especialmente dados referentes à administração/representação/titularidade, endereço e objeto), e bem assim a verificação da regularidade dos demais documentos de habilitação que dependiam de tais dados; b) Não apresentou Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizada (Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral), em desconformidade com o disposto no item 8.6.1 do Edital; e, c) não apresentou comprovação de enquadramento como ME/EPP na forma exigida no Edital, isto é, mediante apresentação de Declaração de enquadramento como ME/EPP subscrita por Contador (apresentou declaração não subscrita por Contador) ou declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, para participação nos itens exclusivos para ME/EPP, em desconformidade com o item 5.1 c/c 5.3 e 5.4 do Edital. Nos termos do item 10.19 do Edital, considerando a inabilitação da licitante PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA, vencedora do item 01, o Pregoeiro examinou as propostas/lances subsequentes (próximos





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

### Setor de Licitações

colocados), verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, conforme quadro abaixo:

ITEM	EMPRESA 2ª COLOCADA
01	ELIANE DELMORA DOS SANTOS VIANA PRESENTES (ME)

A documentação de habilitação da licitante ELIANE DELMORA DOS SANTOS VIANA PRESENTES (ME) foi conferida e estava em conformidade com o Edital, sendo declarada HABILITADA em relação ao item de repasse (item 01). Registra-se que a licitante ELIANE DELMORA DOS SANTOS VIANA PRESENTES (ME) apresentou Requerimento de Empresário Individual comprovando enquadramento como ME. Ademais, registra-se que a licitante apresentou declaração demonstrando que cumpre a cota de menor Aprendiz sem assinatura, porém, tal circunstância não interferiu no exame de habilitação, considerando que a apresentação da declaração é facultativa ao licitante que comprovar estar enquadrada como ME/EPP, conforme itens 8.7.2, 5.2 e 5.3 do edital. Após repasse, o resultado final do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com valores unitários e totais constantes dos mapas de apuração anexados aos autos:


ITENS	EMPRESAS VENCEDORAS
01	ELIANE DELMORA DOS SANTOS VIANA PRESENTES (ME)
02	ECM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI (EPP)

Diante da conclusão da fase de habilitação, e da apuração das licitantes vencedoras dos itens licitados, o Pregoeiro procedeu com a abertura do prazo de 30 minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso quanto ao resultado do certame, nos termos do item 10.20.13 do Edital. Encerrado o prazo recursal, verifica-se que a licitante PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou interesse na interposição de recurso em relação ao item 01. Diante disso, o Pregoeiro informou aos licitantes que as razões do recurso devem ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias, a partir do dia seguinte ao término do prazo para manifestação, conforme item 10.20.14 e item 13 do edital. Também foi comunicado que os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) - opção RECURSO e a apresentação de documentos relativos aos recursos, se houver, caso o sistema eletrônico não suporte recebê-los, deverão ser enviados por meio de protocolo postal ou entregues presencialmente no endereço Av. Prefeito Mário Rodrigues Pereira, nº. 10, Centro, CEP 36.400-026. Desta forma, nos termos do item 10.20.14 do Edital, ficou o licitante que manifestou interesse em interpor recurso intimado e cientificado de que o prazo para apresentação das razões recursais iniciar-se-á em 17/08/2022 e encerrar-se-á no dia 19/08/2022. Ficaram todas as licitantes intimadas e cientificadas do prazo para contrarrazões no período de 22/08/2022 a 24/08/2022. Em função da necessidade de se aguardar a fase de recurso e contrarrazões, esta sessão foi encerrada, sem a realização de novos atos na plataforma BBMNET enquanto perdurarem os procedimentos recursais. A reabertura da sessão ocorrerá no dia **25/08/2022, às 14:30 horas**, para a divulgação do julgamento do recurso. Cumpre registrar, em virtude do Princípio da Economicidade, que foram anexados aos autos físicos do processo licitatório a documentação de habilitação apenas das licitantes declaradas habilitadas, não tendo sido impressas/anexadas a documentação da licitante inabilitada como medida de economia e celeridade processual. Frisa-se que a íntegra da documentação de habilitação das licitantes encontra-se disponível para acesso no site da plataforma de pregão eletrônico da BBMNET. A presente Ata será publicada no site do Município para ciência dos interessados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão, depois de lida e achada conforme.

  
Alisson Dias Laureano  
Pregoeiro

  
Isabella Gomes de Vargas Lima  
Equipe de Apoio

  
Lorene Helena Pedroso Coelho  
Equipe de Apoio

  
João Victor do Carmo Assis Ferreira  
Equipe de Apoio